



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2012

Concede Títulos de Cidadão Naviraiense aos cidadãos que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal reunida ordinariamente no dia 29 de outubro de 2012, aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Títulos de Cidadão Naviraiense, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município, aos cidadãos especificados:

- Sr. Antonio Alves de Lima;
- Sr. Antonio Carlos Moraes;
- Sr. Ismael Carlos Fraís.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2012.

GEAN CARLOS VÓLPATO
Presidente

VANDERLEI CHAGAS
1º Secretário

EMPREITADA GLOBAL, VISANDO À PAVIMENTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ-MS.

DA AUDIENCIA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 05 de dezembro de 2012 às 09:00 horas

O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Sala de Licitação da Prefeitura, sito a Av. Erva Mate, nº 650, Bairro: Centro, em Laguna Carapá/MS, a partir do dia 21 de novembro de 2012, das 07:00 as 11:00 horas.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Laguna Carapá/MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia que antecede o recebimento dos envelopes.

Laguna Carapá (MS), 19 de novembro de 2012

PRESIDENTE CPL

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:7B024FC7

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2012**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2012

Concede Títulos de Cidadão Naviraiense aos cidadãos que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal reunida ordinariamente no dia 29 de outubro de 2012, aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Títulos de Cidadão Naviraiense, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município, aos cidadãos especificados:

- Sr. Antonio Alves de Lima;
- Sr. Antonio Carlos Moraes;
- Sr. Ismael Carlos Fraís.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2012.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente

VANDERLEI CHAGAS
1º Secretário

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:3A50D851

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 041/2012-NAVIRAÍPREV**

Concede Pensão a ANTONIO MARCOS BORGES, MARIANA RODRIGUES BORGES, ISABELA RODRIGUES BORGES E RAFAELA RODRIGUES BORGES, companheiro e filhas da ex-segurada Érica Aparecida Rodrigues e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450, em 13 de novembro do ano 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Pensão a ANTONIO MARCOS BORGES, MARIANA RODRIGUES BORGES, ISABELA RODRIGUES BORGES E RAFAELA RODRIGUES BORGES companheiro e filhas da ex-segurada, Érica Aparecida Rodrigues, Professora de Ciências, Nível II-A, Matrícula 2607/7, lotada na Gerência de Educação, falecida em 04/11/2012, com efeito, a partir do dia 04 de novembro de 2012, com fulcro no que preceitua a Ordem Constitucional no artigo 40 § 7º, regulamentada pela Lei nº. 10.887, de 18/06/2004, c/c art. 48 da Lei Municipal nº.1.629 de 16 de maio de 2012..

Parágrafo Único - O provento deste benefício na presente data é de R\$ 1.268,32 (Hum mil e duzentos e sessenta e oito reais e tinta e dois centavos) que será dividido igualmente entre os beneficiários, correspondendo a R\$ 317,08 para cada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2012.

FRANCISCO ANTONIO DE AQUINO
Diretor Presidente

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:ESF5FC7F

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 883, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 175 de 09 de março de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 14 de novembro de 2012, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 175 de 09 de março de 2009, em face do servidor **José Luiz Rodrigues Filho**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Funileiro, com a finalidade de analisar a conduta do servidor durante horário de expediente, com infração ao disposto nos incisos II, VI, XI e XII, do art. 112 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 14 de novembro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:FFD52542

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 885, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.**